



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 02

Proc.: 00312021

Caupi campomarneira

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2021

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 64 INCISO VI DO
REGIMENTO INTERNO DESSA CASA LEGISLATIVA
– DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER PARA
DIREITOS HUMANOS.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Altera o artigo 64 inciso VI do Regimento Interno dessa casa legislativa – “**Direitos do Homem e da Mulher**” para **Direitos Humanos**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de Abril de 2021.

Willian de Carvalho Rosário
Vereador

JUSTIFICATIVA: As comissões permanentes tem a importante função de discutir e votar as proposições que forem distribuídas, realizar audiências públicas, apreciar programas e emitir pareceres dentre outras. A proposta de alteração se faz necessária para abranger e democratizar todas e todos em uma nomenclatura mais ampla, garantindo fundamentos de maneira mais universal, como: saúde, segurança, liberdade, acesso a cultura e mais.